N.° 194 · Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 11 DE SETEMBRO. *S. Theodora Penitente.*

. Preamar as 2 horas e 54 minutos da tarde.

ARTIGO COMMUNICADO.

QUANDO a Authoridade commette de boa fe alguns erros (disse hum sabio escriptor) a imprensa serve para a advertir, e lhe facilita os meios de remediallos, ou pelo menos os de naõ os commeter de novo.

Máo grado meo, tenho de notar huma consideravel omissaõ no respeitavel Conselho do Governo desta Provincia, mas o damno de que tal omissaõ pode ser causa aos interessados, e o interesse que o Publico tem na exacta observancia das Leis, me fazem encarar a censura como sagrada, e imperiosa.

Huma das attribuições do Conselho he — Attender as queixas, que houverem contra os Funcionarios Publicos, mormente quanto á liberdade da Imprensa, e segurança pessoal, e remettellas ao Imperador, *informadas* com audiencia das partes. — §. 15. do Art. 24 da C. L. de 20 de Outubro de 1823.

Apresentáraõ cinco dos innocentes prezos, culpados por vingança brutal na horrorosa Devassa de Pasquins, e depois na da chamada Rebelliaõ de S. Antaõ, huma Queixa ao Conselho, para a levar á Presença Augusta de S. M. I., contra o Desembargador Ouvidor Geral do Crime Gustavo Adolfo d'Aguilar pelos despotismos, e iniquidades, que contra elles praticou, e consumou nas ditas Devassas; e ouvido o Magistrado, resolveu o Conselho, que se remettesse a Queixa a S. M. I.; o que ficou reservado, e á dispoziçaõ do Excellentissimo Snr. Prezidente da Provincia.

He nisto porem, que o Conselho faltou a dous dos seus mais sagrados deveres; 1.° o de remetter elle mesmo a Queixa, como até pedia o decoro, e o respeito; 2.° o de emettir sobre ella o seo parecer, como lhe incumbe a Lei nas palavras — remettellas ao Imperador, *informadas* com audiencia das partes. —

Ou os queixosos tinhaõ rasaõ, ou naõ: se a tinhaõ, porque abandonallos, e postergando-se a Lei? Se a naõ tinhaõ, porque igualmente naõ cumprir a Lei, salvando a conducta do Magistrado? Os documentos, as allegações, a resposta, a Opiniaõ publica assás declarada, offereciaõ exuberantes dados para o exame, e juizo, e tanto o houve em favor dos Queixosos, que, dias antes, hum sò dos Benemeritos Conselheiros naõ houve, que expressamente se naõ declarasse, em Sessaõ, convencido da innocencia e por ella valente pugnasse, e pela rasaõ, e justiçá, que a aquelles opprimidos assiste. Honra, e louvor lhes cabe; recebei o publico reconhecimento da vossa rectidaõ, e imparcialidade, Respeitaveis Anciaõs da Patria.

Mas se tivessemos tal Prezidente de Provincia, do qual fosse presumivel que remetteria a Queixa com informaçaõ opposta aos sentimentos do Conselho? Se esta informaçaõ fosse referida ao Conselho? Se S. M. I. mandar retroceder a Queixa para ser pelo Conselho informada? Naõ seria na primeira, e segunda hypothesi sacrificada a justiça, e a verdade? E na terceira, a duplicada mora naõ serà só por si hum mal? Naõ poderá acarretar damnos incalculaveis?

Sem duvida naõ cumprio o Excellentissimo Conselho com a Lei, quanto devia, e parece até que abandonou á final a causa da Humanidade, e innocencia opprimida; mas naõ sendo este o caracter dos seus Patrioticos Membros, prasa ao Ceo que nem elles, nem os que lhes succederem, com similhante proceder sa-

crifiquem jamais indirectamente a innocencia, e alentem barbaras perseguições.

—— * ——

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — Consta-me por alguns meus amigos, que me tem bastantemente deffendido, que á mim se attribue a inserçaõ de huma carta, que vem em hum dos diarios do Cruseiro com a assignatura — O Medroso — vindo taõbem inserta a carta, que o Snr. Joaõ Facundo da Silva Guimarães me dirigio sabendo, se eu quereria concorrer para os festejos do Anniversario da INDEPENDENCIA; para minha inculpabilidade naõ hei mister mais do que escudar-me com aquelles, que de mais perto conhecem o meu genio, e o meu pensar; naõ me elogio, deffendo-me. Vindo à minha caza huma pessoa no dia 5 do corrente, e lendo a carta do Snr. Silva Guimarães pedio me, que consentisse levar esta carta para mostrar á outrem, o que eu com a minha costumada franqueza consenti, nunca me persuadindo, que o prélo a visse, e que fosse servir de dilucidaçaõ a carta do — Medroso — eis em resumo todo o acontecido. Saiba por tanto o Respeitavel Publico, que eu naõ mandei, e nem concorri para se transcrever semelhente carta no Cruzeiro. Os Periodicos desta Cidade até a data desta (exceptuando huma carta no — Escudo da Liberdade —) ainda estaõ virgens de huma só letra minha. Motivos mais fortes, que á outros obrigariaõ á pegar em páo, á mim nunca impelliraõ a pegar na penna, por que a sangue frio, e com ar Estoico sempre me costumei encarar a alguma offensa, que se me faz; embora os valentões de linguorum — me alcunhem de pusillanime, eu sei disfarçar para naõ incendiar; antes quero o bordaõ do prudente, do que a espada do temerario. Eu, que tinha rasões sobejas para escrever contra huma pessoa, que do lugar mais sagrado em estilo de arrieiro soube gaguejar insultos, nunca me vali, ou melhor, nunca abusei da Liberdade da Imprensa, como ousaria escrever contra huma Sociedade, que possuida de sentimentos até religiosos se propunha exemplificar com huma acçaõ taõ digna de renome? Como eu desaprovaria hum taõ justo regozijo, se a carta, que dirigi em resposta ao Snr. Silva Guimarães era concebida nos termos mais satisfatorios e expressivos? Como se podem combinar as expressões desta com a frase daquella? Dada a hypothese que dous ou tres da Sociedade me eraõ desaffeiçoados, que tinha huma pequena fracçaõ com o todo? Que odio taõ novercal me arrojou a tanto excesso fazendo-me lembrar de tres individuos sò para menoscabar as boas intenções da Sociedade? Hum homem, que naõ sabe escrever contra aquelles, que o abocanhaõ, muito menos escreverá contra pessoas, que tanto o conceituaõ: basta; nada mais aspiro do Respeitavel Publico se naõ que se convença, que naõ sou culpado — Non videor meruisse laudem, culpa caruisse arbitror. Snr. Edictor, com a verdade, com que escrevi estas incorrectas linhas, taõbem me assigno.

Manoel da Fonseca e Silva.

—— * ——

SNR. *Edictor.* — Queira por obzequio inserir no seu estimavel Diario o Diccionario incluso, em acrescimo ao inserto no Vigilio do Povo 15: pelo que se confessara' agradecido o seu constante leitor

O Truhaõ no alcance.

Abelha. — Tem duas significações; primeira Insecto que faz o mais apreciavel mel: segunda Periodico odiado pelos columnistas por ser decididamente Constitucional, e naõ deixar dormir no esquecimento as patifarias que fazem os Columnas; v. g. dar vivas ao Imperador sem Trambolho; roubar a Fazenda Publica, &c. &c. &c.

Adaõ. — O primeiro Homem que existio no mundo.

Avental. — Panno que uzaõ os criados atado à centura para naõ se sujarem; e vulgarmente dâ-se este nome, as paredes das portas da Typografia do Cruseiro.

Barra Grande. — Lugar onde alguns dos Columnistas deraõ grandissimas carreiras de medo.

Calumnia. — Arma de que se servem os columnistas, para opprimirem aos Constitucionaes, inimigos insaciaveis dos absolutistas.

Carcunda. — Tem trez significações: primeira Homem que a poder de cacete, endereita-se do rochedo que traz as costas: segunda chama-se aos Columnistas por trabalharem insensatamente

para a acclamaçaõ do governo absoluto: terceira. Homem que naõ perdeu o amor ao seu Rei velho, e que sò aspira, que o Brazil una-se a santa terrinha.

Cirurgiaõ. — O que estuda a Cirurgia; e o que aplica cicúta para curar as chagas ao Cauzeiro, e união do Povo, que lhes tem feito a Abelha, Diario, e Constitucional.

Cruzeiro. — Infame madeiro colocado junto a Cadeia (onde tem muitos devotos na enxovia) para despeito dos columnas. Papeluxo, pelo qual os malcriados atacaõ, e descompoem poderosamente ao homem probo, somente por ser Constitucional.

Deaõ. — Dignidade Ecclesiastica respeitada, naõ só por ser depois do Bispo quem governa o Cabido; como por sua sabedoria; e por isso odeado de morte dos columnistas, mormente do Doutor lombriga.

Escada. — Armaçaõ de pàos por onde devem subir para forca os ladrões da fazenda Publica, e todos aquelles que tramaõ a ruina do Throno Constitucional.

Escravos. — Ha duas castas: uma que saõ os negros que vem da Costa d'Africa; outra saõ (com pouca diferença) aquelles brancos, que sendo de mui baixo, e vil caracter, e estando no goso da liberdade procuraõ a escravidaõ, e o tronco para seu ensino.

Farroupilhas. — Esta palavra naõ achei no meu Dicionario; porem acho-a mais bem apropriada aos que de xinellos nos pés transitaõ pela rua da Cadeia do Recife, entrando de vez em quando na loja-covil da infame caterva Japoneza; e aos que depois de serem Thezoureiro da Alfandega do Algodaõ, e Secretario de certo ex-Governo foraõ mendigar no Amigo do Povo.

———*———

Avizos Particulares.

FAz-se sciente o respeitavel Publico de que Francisco Anadi, Italiano, que no Diario de.... se anunciou averse apropriado de um cavalo russo que se lhe emprestara em 2 de Agosto, para huma viagem de 2 legoas de destancia, fez entrega do dito cavalo no dia 18 do mesmo mez no Engenho Noruega. O averse servido do dito cavalo sem licença de seu dono pelo espaço de 16 dias, hindo n'elle para o Recife sem d'ali lhe fazer o menor avizo, e outras circunstancias, motivaraõ aquelle anuncio, e este tem por origem o desejo de desvanecer o labeo que elle sobre si atrahio unicamente por sua grande inconsideraçaõ.

Qualquer Sr. Boticario, ou Droguista que precizar de hum Caixeiro anuncie por este Diario.

Quem percizar de huma crioula forra para ama de caza a qual sabe cuzinhar todas as formas de comeres, e fazer todas as maças anuncie por este Diario, ou dirija-se aos Barros baixos caza D 16.

Perdeu-se.

QUATRO Bilhetes da Rifa de Santos & Companhia com os Numeros seguintes 85, 70, 71, e 3, e por isso aviza-se ao proprietario da mesma Rifa no cazo que alguns destes numeros saia premiado não entregar a pessoa alguma o seu premio, se naõ a seu proprio dono que he Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães, visto todos estes bilhetes estarem no inverso com a firma do mesmo.

Antonio Joze Gomes, fas sciente ao respeitavel publico, que em sua maõ existia huma letra da quantia de Rs. 500$ rs.: sacada por Francisco Antonio Barreto de Sá, a seu favor contra Ignacio Pinto de Almeida, cuja letra se venceo em 4 de Abril proximo passado: e foi apontada pelo Escrivaõ Coelho no dia do seu vencimento, e como o anunciante perdeo a dita letra: naõ estando bem certo em que tempo a perdeo, aviza portanto ao respeitavel Publico que dita letra ja está paga, e por isso sem nenhum vigor, e para que (ainda mesmo que ella appareça) naõ tenha vigor, e nem poça girar fas o anunciante este avizo.

Vende-se.

HUMA escrava do gentio de Angolla, hinda mossa, do serviço de enxada: no largo da Penha defronte da Ribeira N.° 52.

Huma venda, com poucos fundos, cita na rua Direita D. 58: na mesma.

Huma molata com 38 annos de idade, cozinha, coze, e engoma soffrivelmente, sem vicio nem molestia alguma: na rua do Rangel D 14.

Alluga-se.

HUM preto semanariamente a 2560 rs. por semana entrando os Domingos:

no Theatro a falar com Theodoro de Almeida Costa.

Amas de Leite.

PERCIZA-se huma que tenha bom leite sendo preta, ou parda: no Patio do Terço venda D. 4, ou anuncie por este Diario.

Premios grandes sahidos no 6. ° dia.

N.os	Prem.	N.os	Prem.	N.os	Prem.
11	40$	1423	200$	3458	40$
93	20$	827	40$	4890	30$
345	30$	2510	50$	974	20$
720	20$	607	20$		

Premios de 10,000 *rs. sahidos no 6. ° dia.*

N.os	N.os	N.os	N.os	N.os	N.os
156	1058	2240	3115	3873	4645
59	110	48	31	904	52
65	273	322	64	12	76
89	92	413	76	4	708
97	300	20	86	30	90
287	3	32	322	70	803
92	25	4	49	4020	13
347	58	9	51	31	49
534	65	41	9	54	59
70	70	527	74	141	84
609	435	59	94	78	902
13	67	705	403	80	12
31	70	16	75	239	86
46	500	806	85	64	5013
52	6	17	9	300	51
92	21	93	519	1	56
727	601	920	35	74	63
817	751	45	88	424	87
50	76	7	612	55	201
913	977	53	26	64	38
1006	2010	82	47	539	
11	30	5	703	77	
33	115	3093	50	89	

Erratas.

NA Lista dos premios do dia 5. ° Diario 193 em lugar do N. ° — 341 — lêa-se — 348 — 10$000 rs.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 7 do corrente. — Pará, e Maranhaõ; 25 dias; Paq. N. I. Nove de Janeiro, Com. o 1. ° Tenente Antonio Leocadio de Couto, passageiros a Condessa de Escaranhol com 5 filhos e 17 pessoas de familia, o Capitaõ de Mar e Guerra Theodoro de Beaurepaire com 1 criado, Joze de Brito, levando em sua companhia hum filho de nome Nuno Ayque d' Avellos Annes de Brito, todos seguem para o Rio de Janeiro.

Dia 8. = Angolla; 26 dias; B. Imperador do Brazil, M. Joaõ Antonio Correia, equip. 28, carga 416 escravos dos quaes morreraõ 35, a Francisco Antonio de Oliveira, passageiros o Dezembargador Geral Turtino Ferreira de Noronha, o Tenente Commandante Ajudante de Ordens do Governo Nunes Purzo, e Antonio Martins Vianna com hum preto Manoel.

Sahidas:

DIA 7. = Caracú; S. Bom Jezus dos Navegantes, M. Joaõ Baptista dos Santos, equip. 15, carga differentes generos, passageiros Florencio Henriques de Araujo, Diogo Joze Souza e 1 escravo, Custodio Joze Correia da Silva, Francisco Joze de Souza e 1 filho menor, Joze Rodrigues Lima e 1 famulo, Joze Olanda Cavalcante com 1 filho menor 2 famulos e 2 escravos, Cezario Ferreira da Costa e 2 escravos, Joze Paulino Nepomoceno e 1 escravo, Joaõ Pedro da Cunha Bandeira e 1 escravo, Joaõ Porfiro da Mota e 1 famulo, Joze Bathazar Augeri de Saboia, 2 escravos menores, e 1 huma escrava com guia de nome Manoela remetida por Joaõ Ignacio. = Aracati; S. Conceiçaõ Felicidade do Brazil, M. Joaquim Baptista dos Santos, equip. 17, carga differentes generos, passageiros Joze Francisco Benedicto Joze e 1 famulo, Antonio Luis Alves Pequeno e 2 escravas, Manoel Joze de Freitas e Silva, Manoel Ferreira Tavares e 1 escravo, Joze Leonardo Tavares com sua mulher e 2 escravos, Joze de Souza de Assis com hum filho menor e 2 escravos, e Herculano Joze Marques.

Pernambuco na Tipografia do Diario.